



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 041 – PUBLICADO EM 09 DE ABRIL DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL IV - ABRIL DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 060/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Içara para o biênio 2017/2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 2.551, de 08 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei N.º 3.505, de 07 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Içara, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Público:

a) Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti e Tiago Ferreira Inácio, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;

b) Rosana de Oliveira e Marcos Roberto Rossi de Jesus, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) Senete Constança Monteiro Dagostin e Eliane Freitas dos Santos Costa, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Ações Operacionais em Serviços Urbanos;

d) Luciano Zaniboni e Alex da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

e) Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Zanolli, respectivamente titular e suplente, representantes da Fundação Municipal de Meio Ambiente;

f) Nestor Brunel e Nazareno da Silva Borges, respectivamente titular e suplente, representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município;

g) Amilton Zeling Pahoheck e Stefani Niehues Dal Pont, respectivamente titular e suplente, representantes da Caixa Econômica Federal.

II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a) Alceu Cardoso e Adenir Ingrácia, respectivamente titular e suplente, representantes dos Usuários dos Serviços de Habitação de Interesse Social;

b) Ronaldo Marcilio Caetano e Karla Vicente, titulares, e Ronaldo Pandini e Hélio de Souza Nascimento, suplentes, representantes da União das Associações Comunitárias de Içara;

c) Nereu Casagrande e Líbero Antônio Tassi, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara;

d) Maria Izabel Nietto e Ana Silvia Simon, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social;

e) Diego da Silva Vitorassi e Denis Assis da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina;

f) Vanessa Nuernberg e Tiago Fogaça da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina/Subseção de Criciúma.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 08 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 023/PMI/2019

O Prefeito Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº 023/PMI/2019, objetivando a Concessão para prestação de serviço de Recebimento, destinação e tratamento tecnológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objetivando Geração e Fornecimento de Energia Elétrica, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018, está SUSPENSA, em virtude de impugnação ao edital. Após análise o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br Içara/SC, 09 de abril de 2019.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IÇARA – SC torna público o EDITAL Nº 001/2019 que abre inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para Contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 101/2014 e

da Lei Complementar Municipal nº 176/2018, o qual será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 9 de abril de 2019 nos seguintes endereços eletrônicos:

- No sítio de internet do Município de Içara/SC: (<http://www.icara.sc.gov.br/>);
- No sítio de internet da FAEPESUL: (<http://concursos.faepesul.org.br/>).

Içara/SC, 9 de abril de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito do Município de Içara

CONSELHOS MUNICIPAIS



Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social
Içara - SC

RESOLUÇÃO Nº 02
13 de Março de 2019

Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, relativo ao exercício de 2018 do município de Içara/SC.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Içara – CMHIS, em cumprimento as suas atribuições legais, que estabelecem Diretrizes e Normas da Política Municipal de Habitação – PMH e cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei municipal nº 2.551 de 08 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO O Relatório Analítico das Operações realizadas dos exercícios de 2018 apresentado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS na data de 13 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS,

relativo ao exercício de 2018 do município de Içara /SC.

Art. 2º Compõe o Anexo Único desta Resolução o Relatório Analítico das Operações realizadas do exercício acima citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 03 de Abril de 2019.

DIEGO DA SILVA VITORASSI
Presidente do CMHIS